

**Art. 10º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2020.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

---

### AVISOS

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de medicamentos do Programa Hipertensão, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades da rede de Saúde do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 26 de novembro de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação: 844965. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 12 de novembro de 2020

**George Paiva de Assunção**  
Pregoeiro/SESAD

#### JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOAQUIM F. NETO EIRELI**- CNPJ: 40.783.060/0001-42, referente aos processos listados abaixo:

Empenho Estimativo nº 302019/2020 emitido 02/03/2020. Processos nº 202013711406 e 20202827037, Notas Fiscais nº 622 e 652 respectivamente;

Empenho Estimativo nº 115001/2020 emitido 15/01/2020. Processo nº 20202827034, Nota Fiscal nº 655;

Empenho Estimativo nº 115004/2020 emitido 15/01/2020. Processo nº 20202827031, Nota Fiscal nº 657;

Empenho Estimativo nº 115005/2020 emitido 15/01/2020. Processo nº 20202827033, Nota Fiscal nº 656;

Que se referem ao contrato 006/2020 que tem por objeto a prestação de serviços de confecção de material gráfico e serigráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito a continuidade dos serviços prestado aos municípios de Parnamirim/RN.

O pagamento das notas fiscais será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de manutenção dos serviços em saúde do município de Parnamirim/RN.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais,

devido ser dada publicidade na *Imprensa Oficial* como condição para o referido pagamento.

Parnamirim / RN, 12 de Novembro de 2020.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOAQUIM F. NETO EIRELI**- CNPJ: 40.783.060/0001-42, referente aos processos listados abaixo:

Empenho Estimativo nº 925003/2020 emitido 25/09/2020. Processo nº 20202827026, Nota Fiscal nº 1754;

Empenho Estimativo nº 925004/2020 emitido 25/09/2020. Processos nº 20202824552 e 20202827029, Notas Fiscais nº 1735 e 1755 respectivamente;

Empenho Estimativo nº 925005/2020 emitido 25/09/2020. Processos nº 20202827028 e 20202824553, Notas Fiscais nº 1756 e 1737 respectivamente;

Que se referem ao contrato 055/2020 oriundo da ata de registro de preço 034/2019, originado através do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 019/2019. Que tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades hospitalares (Hospital Maternidade do Divino Amor, UPA Maria Nazaré dos Santos e Unidade Mista Deputado Márcio Marinho) e as Unidades Básicas de Saúde do município de Parnamirim/RN.

O pagamento das notas fiscais será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade de manutenção dos serviços em saúde do município de Parnamirim/RN.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devido ser dada publicidade na *Imprensa Oficial* como condição para o referido pagamento.

Parnamirim / RN, 12 de Novembro de 2020.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

---

### EXTRATOS

---

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020/SESAD. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Veterinários para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses, setor pertencente ao Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas:  
**TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI:** Lotes 05